CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2016

O valor constante do Contrato n° 32, de 2016, firmado com a empresa GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial do legislativo andreense, fica reajustado em 4,11387%, correspondente à variação do IPC-FIPE, referente ao período compreendido entre 5 de setembro de 2018 (dia do segundo aniversário do Contrato) e 4 de setembro de 2019 (dia anterior ao terceiro aniversário do Contrato), conforme previsão contratual constante da Cláusula V, item 4 daquele instrumento, passando o seu valor anual de R$ 318.613,20 (trezentos e dezoito mil seiscentos e treze reais e vinte centavos) para R$ 331.720,53 (trezentos e trinta e um mil setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), a vigorar desde 5 de setembro de 2019, conforme cálculo apresentado às fls. 1782 do Processo L-20/2016.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de janeiro de 2020,
466º ano da fundação da cidade

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Pedrinho Botaro - Presidente

Assinado digitalmente por PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO:312568
Data: 15/01/2020 16:15:20

CM-0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade sob o identificador 3100330033003400390003A00540052004100